

RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 83/2026

Processo Seletivo Simplificado - DSEI XINGU

A Diretora de Atenção Integral à Saúde da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), conforme atribuições delegadas pela Designação nº 28/2026 torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura nº 83/2026**, em razão do deferimento de impugnação administrativa, conforme as disposições abaixo:

1. DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL

1.1. Retificação do preâmbulo do Edital:

- **Onde se lê:**

"A Diretora de Atenção Integral à Saúde da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), conforme atribuições delegadas pela Designação nº 28/2026, em atenção à Resolução DIREX nº 78/2026, de 12 de junho de 2026, que aprova os cargos para a Saúde Indígena no âmbito da AgSUS, no cumprimento da Resolução do Conselho Deliberativo nº 16, de 08 de outubro de 2024, que aprova o Contrato de Gestão nº 2/2024, em conformidade com a Lei 13.958/2019 e o Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, de nível técnico, **de nível médio** e de nível fundamental, destinados ao Quadro de Empregados da AgSUS, para atuação nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu (DSEI/XINGU), para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital."

- **Leia-se:**

"A Diretora de Atenção Integral à Saúde da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), conforme atribuições delegadas pela Designação nº 28/2026, em atenção à Resolução DIREX nº 78/2026, de 12 de junho de 2026, que aprova os cargos para a Saúde Indígena no âmbito da AgSUS, no cumprimento da Resolução do Conselho Deliberativo nº 16, de 08 de outubro de 2024, que aprova o Contrato de Gestão nº 2/2024, em conformidade com a Lei 13.958/2019 e o Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, de nível técnico e de nível fundamental, destinados ao Quadro de Empregados da AgSUS, para atuação nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu (DSEI/XINGU), para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital."

1.2. Retificação do subitem item 1.9. :

- **Onde se lê:**

"As vagas são destinadas a profissionais de nível superior, técnico, **médio** e fundamental, para atuação nos Polos Base, CASAI ou Sede do Distrito, conforme necessidade do serviço."

- **Leia-se:**

"As vagas são destinadas a profissionais de nível superior, técnico e fundamental, para atuação nos Polos Base, CASAI ou Sede do Distrito, conforme necessidade do serviço."

1.3. Retificação do subitem item 8.4. :

- **Onde se lê:**

"Para os candidatos de nível técnico, **médio** e fundamental, a distribuição de pontos observará os seguintes critérios: pertencimento étnico, até 12 (doze) pontos; formação acadêmica, até 5 (cinco) pontos; cursos de aperfeiçoamento, até 3 (três) pontos; e experiência profissional, até 10 (dez) pontos, conforme Quadro 2."

- **Leia-se:**

"Para os candidatos de nível técnico e fundamental, a distribuição de pontos observará os seguintes critérios: pertencimento étnico, até 12 (doze) pontos; formação acadêmica, até 5 (cinco) pontos; cursos de aperfeiçoamento, até 3 (três) pontos; e experiência profissional, até 10 (dez) pontos, conforme Quadro 2."

1.4. Retificação do Quadro 2:

- Onde se lê:

QUADRO 2 - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE TÍTULOS PARA NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO/FUNDAMENTAL		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PERCENTUAL MÁXIMO
Requisitos	Eliminatório	Eliminatório
Étnico	12 pontos	40%
Formação Acadêmica	5 pontos	17%
Cursos de Aperfeiçoamento	3 pontos	10%
Experiência Profissional	10 pontos	33%
TOTAL	30 pontos	100%

- Leia-se:

QUADRO 2 - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE TÍTULOS PARA NÍVEL TÉCNICO/FUNDAMENTAL		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PERCENTUAL MÁXIMO
Requisitos	Eliminatório	Eliminatório
Étnico	12 pontos	40%
Formação Acadêmica	5 pontos	17%
Cursos de Aperfeiçoamento	3 pontos	10%
Experiência Profissional	10 pontos	33%
TOTAL	30 pontos	100%

1.5. **Retificação** do item 8 para **exclusão** do subitem 8.7 e do Quadro 5 que se refere ao Nível Médio e **retificação** da numeração dos subsequentes:

- Onde se lê:

"8.7. Para as vagas de Nível Médio serão aceitos somente os documentos e os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos conforme quadro a seguir:

QUADRO 5 - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE TÍTULOS PARA NÍVEL MÉDIO			
CRITÉRIO AVALIADO	DOCUMENTO/TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Requisito/ Eliminatório	Documento de identificação conforme item 6.4, alínea “c”	-	-
Requisito/ Eliminatório	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC.	-	-
Requisito/ Eliminatório	Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área a qual concorre	-	-
Pertencimento Étnico - Ser Indígena	Declaração de pertencimento étnico OU Registro de nascimento civil com a etnia declarada OU Outros documentos de identificação conforme item 6.4, alínea “h” (somente para candidatos indígenas)	7 pontos	7 pontos
Pertencimento Étnico - Residir em Aldeia	Declaração de pertencimento étnico (somente para candidatos indígenas)	5 pontos	5 pontos
Subtotal		12 pontos	
Formação Acadêmica	Diploma ou certificado de conclusão de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC.	Eliminatório	

Formação Acadêmica na área a qual concorre	Certificado ou Declaração de conclusão de especialização técnica, na área em que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	0,5 ponto	0,5 ponto
Formação Acadêmica na área a qual concorre	Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior, na área em que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,5 ponto	1,5 ponto
Formação Acadêmica na área a qual concorre	Certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação na área em que concorre.	3 pontos	3 pontos
Subtotal		5 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área em que concorre até 40h	0,2 ponto	-
Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área em que concorre entre 41h a 80h	0,3 ponto	-
Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área em que concorre a partir de 81h	0,5 ponto	-
Subtotal		3 pontos	
Experiência Profissional na área em que concorre	Experiência Profissional na área em que concorre	0,1 ponto por mês	10 pontos
Subtotal		10 pontos	
TOTAL		30 pontos	

• **Leia-se:**

" 8.7. Para as vagas de Nível Fundamental serão aceitos somente os documentos e os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos conforme quadro a seguir:

QUADRO 5 - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE TÍTULOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL			
CRITÉRIO AVALIADO	DOCUMENTO/TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Requisito/ Eliminatório	Documento de identificação conforme item 6.4, alínea "c"	-	-
Requisito/ Eliminatório	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental por instituição reconhecida pelo MEC.	-	-
Requisito/ Eliminatório	Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área a qual concorre	-	-
Pertencimento Étnico - Ser Indígena	Declaração de pertencimento étnico OU Registro de nascimento civil com a etnia declarada OU Outros documentos de identificação conforme item 6.4, alínea "h" (somente para candidatos indígenas)	7 pontos	7 pontos
Pertencimento Étnico - Residir em Aldeia	Declaração de pertencimento étnico (somente para candidatos indígenas)	5 pontos	5 pontos
Subtotal		12 pontos	
Formação Acadêmica	Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental por instituição reconhecida pelo MEC.	Eliminatório	
Formação Acadêmica	Diploma ou certificado de conclusão de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC	5 pontos	5 pontos
Subtotal		5 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área em que concorre até 40h	0,2 ponto	-
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área em que concorre		

na área em que concorre	entre 41h a 80h	0,3 ponto	-
Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área em que concorre a partir de 81h	0,5 ponto	-
Subtotal		3 pontos	
Experiência Profissional na área em que concorre	Experiência Profissional na área em que concorre	0,2 ponto por mês	10 pontos
Subtotal		10 pontos	
TOTAL		30 pontos	

1.6. **Retificação** do subitem 8.9 alínea B e **retificação** da numeração dos subsequentes :

- **Onde se lê:**

" 8.9. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c";
- Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU **Diploma ou certificado de conclusão de nível médio** OU Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental, conforme o caso;
- Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área a qual concorre.

8.9.1 Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares, profissionais e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;"

- **Leia-se:**

"8.8. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c";
- Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental, conforme o caso;
- Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área a qual concorre.

8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares, profissionais e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;"

1.7. **Exclusão** do Subitem 8.11.3 que faz referência ao nível médio e e **retificação** da numeração dos subsequentes:

- **Subitem excluído:**

"8.11.3. Para os candidatos às vagas de nível médio:

- Certificado ou Declaração de conclusão de especialização técnica, na área em que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior, na área em que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação na área em que concorre."

1.8. **Retificação** do subitem 8.20 e **retificação** da numeração dos subsequentes:

- **Onde se lê:**

"**8.20.** Para serem considerados aptos nesta etapa, os candidatos deverão atingir a pontuação mínima exigida, sendo de 7 (sete) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio, e 5 (cinco) pontos para nível fundamental."

- **Leia-se:**

"**8.19.** Para serem considerados aptos nesta etapa, os candidatos deverão atingir a pontuação mínima exigida, sendo de 7 (sete) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico, e 5 (cinco) pontos para nível fundamental."

1.9. **Retificação** da numeração do Quadro 7:

- Onde se lê:

QUADRO 7 - COMPETÊNCIAS E PONTOS DA ETAPA DE ENTREVISTA		
COMPETÊNCIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILIDADE TÉCNICA Conhecimento técnico sobre planejamento, monitoramento e avaliação (capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde)	2,5 pontos	5 pontos
HABILIDADE TÉCNICA INTERCULTURAL Conhecimentos básicos sobre o Controle Social, a legislação do SUS, SasiSUS, PNASPI; Atenção Primária (Estrutura, princípios e abrangência) ou Legislação de saúde pública, direitos humanos, direito à saúde e gestão pública	2,5 pontos	5 pontos
HABILIDADE COMPORTAMENTAL para atuar em área intercultural considerando as especificidades culturais dos povos indígenas, como modos de vida, língua nativa e o território	2,5 pontos	5 pontos
HABILIDADE SITUACIONAL para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e escuta ativa)	2,5 pontos	5 pontos
TOTAL	10 pontos	20 pontos

- Leia-se:

QUADRO 6 - COMPETÊNCIAS E PONTOS DA ETAPA DE ENTREVISTA		
COMPETÊNCIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILIDADE TÉCNICA Conhecimento técnico sobre planejamento, monitoramento e avaliação (capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde)	2,5 pontos	5 pontos
HABILIDADE TÉCNICA INTERCULTURAL Conhecimentos básicos sobre o Controle Social, a legislação do SUS, SasiSUS, PNASPI; Atenção Primária (Estrutura, princípios e abrangência) ou Legislação de saúde pública, direitos humanos, direito à saúde e gestão pública	2,5 pontos	5 pontos
HABILIDADE COMPORTAMENTAL para atuar em área intercultural considerando as especificidades culturais dos povos indígenas, como modos de vida, língua nativa e o território	2,5 pontos	5 pontos
HABILIDADE SITUACIONAL para se comunicar com clareza e objetividade	2,5 pontos	5 pontos

(Fluência, empatia e escuta ativa)		
TOTAL	10 pontos	20 pontos

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais cláusulas e condições do Edital nº 83/2026 que não foram objeto desta retificação permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2.2. Fica disponibilizada, no endereço eletrônico oficial (<https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>), a versão consolidada do Edital nº 83/2026 após as retificações.

Brasília - DF, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 14/07/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597800** e o código CRC **C706EC22**.

Referência: Processo nº AGSUS.016954/2026-81

SEI nº 0597800